

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(07/05/2026)

PROPOSTA RELATIVA AO **PONTO NOVE** DA ORDEM DE TRABALHOS

Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2026-2029, incluindo a Comissão de Auditoria

Considerando que:

- Nos termos dos artigos 23.º, b) e 38.º, n.º 1 dos Estatutos do Banco, compete à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração, o seu Presidente e os Vice-Presidentes, se os houver, bem como os membros da Comissão de Auditoria, indicando o seu Presidente;
- O mandato dos atuais membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria terminou em 31 de dezembro de 2025;
- A Comissão de Nomeações e Remunerações, nos termos do seu regimento, avaliou a idoneidade e adequação (FAP) de cada membro individual, tendo ainda procedido a uma avaliação coletiva do órgão nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), apresentando as suas conclusões em relatório anexo à presente proposta;
- O processo de FAP foi submetido ao BCE, encontrando-se, à data da apresentação da presente proposta, pendente de decisão,

Propõe-se:

1. Eleger os seguintes membros para o Conselho de Administração (CA) e para a Comissão de Auditoria (CAUD) para o quadriénio 2026-2029, condicionada a não oposição do Banco Central Europeu no âmbito do processo de avaliação da adequação e idoneidade, em termos individuais e coletivos;

Conselho de Administração

- **Nuno Manuel da Silva Amado**, Presidente do CA
- **Jorge Magalhães Correia**, 1.º Vice-Presidente do CA
- **Valter Rui Dias de Barros**, 2.º Vice-presidente do CA
- **Miguel Maya Dias Pinheiro**, 3.º Vice-presidente do CA e Presidente da CE (CEO)

- **António Ferreira Pinto Júnior**
- **Carla Sofia Pereira Bambulo**
- **Fernando da Costa Lima**
- **Isabel Maria de Oliveira Capelôa Gil**
- **João Nuno de Oliveira Jorge Palma**
- **José Pedro Rivera Ferreira Malaquias**
- **Luís Miguel Manso Correia dos Santos**
- **Maria João Almeida Gonçalves de Almeida**
- **Maria Madalena Cascais Mendes Tomé**
- **Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos**
- **Miguel de Campos Pereira de Bragança**
- **Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana**
- **Vicent Li (Tao Li)**

Comissão de Auditoria

- **Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana**, Presidente da CAUD
 - **Carla Sofia Pereira Bambulo**
 - **Fernando da Costa Lima**
 - **Valter Rui Dias de Barros**
2. Conceder autorização aos membros acima identificados que exercem, por conta própria ou alheia, funções em sociedade com atuação total ou parcialmente similar à atividade do Banco ou de sociedades suas participadas, designadamente atividade seguradora, nos termos do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC);
 3. Definir como princípios do regime de acesso a informação sensível por parte dos administradores abrangidos pela autorização constante do número anterior e sem prejuízo de ulteriores termos de concretização ou desenvolvimento que possam ser decididos pelo Conselho de Administração, que os administradores que, no decurso do seu mandato, estejam em situação de exercício de funções referida no número anterior não deverão receber acesso a informação, nem participar em processos de decisão sobre matéria relativa a planos estratégicos das áreas de negócio onde se verifique tal situação ou sobre matérias que, pela sua especial relevância no contexto competitivo da atividade prosseguida pelo Banco e suas participadas, seja

qualificada como sensível para estes efeitos por deliberação tomada pelo Conselho de Administração.

Os *Curricula* com indicação de cargos atuais ou passados em outras sociedades (artigo 289º, 1, b) e d) CSC) e demais documentos que, nos termos da lei, devem ser colocados à disposição do Senhores Acionistas, encontram-se em anexo, juntamente com os seguintes documentos:

- Declarações emitidas em cumprimento dos n.ºs 3 e 5 do artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Relatório da Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) sobre a Avaliação Coletiva dos Membros Propostos para integrar o Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. e a respetiva Comissão de Auditoria, Mandato 2026–2029, nos termos do n.º 7 do artigo 30.º A do RGICSF;
- Tabela com número de ações correspondente ao capital social do BCP detidas pelos candidatos (artigo 289º, 1, d) do Código das Sociedades Comerciais).

Lisboa, 8 de abril de 2026

Os acionistas com participações qualificadas,



B. Miguel

Sociedade Nacional de Combustíveis
de Angola, Empresa Pública, Sonangol, E.P.